TERMO DE COMPROMISSO

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa** | NÚMEROXX/2024 |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO | CNPJ |
| Endereço | Telefone |
| Representante | Cargo |
| Interveniente**CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ - UMJ** | CNPJ**01.073.457/0001-99** |
| Endereço: Av. Muniz Falcão, 1200 – Barro Duro – CEP: 57.045-000 Maceió/AL Tel/Fax: (82) 3328-7000 e-mail: estagio@umj.edu.br |
| Representantes:Professores: Palloma krishna Araújo Alves Costa Clara Maria Gonzaga dos Anjos Souza | Cargo:Pró-reitora em exercícioCoordenadora de Estágio |
| Estagiário(a) | Curso: | Matricula: |
| Deficiente: ( ) Sim ( ) Não - Nos termos do artigo 11 da lei 11.788/08. |
| Data de Nascimento | CPF | RG |
| Endereço: |
| Horário do Estágio: | Data de início e término de Estágio: |
| **Número da Apólice de Seguro** **93752088** | **Emitida pela** **Icatu Seguros S/A** |

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A CONCEDENTE compromete-se a contratar o (a) ESTAGIÁRIO (A) observando as cláusulas do CONVÊNIO firmado com a UMJ, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela ou que vierem a ser.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O estágio de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, de caráter curricular **obrigatório**, deve buscar o aprendizado de competências relativas à atividade profissional e ao qual o estagiário encontra-se estudando, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá as seguintes atividades:

1. XXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O estágio terá a duração de XX (XXXXX) mês, tendo início em XX de XXXXXXXX de 2024, e término em XX de XXXXXXXXXX de 2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. O período total do estágio não poderá ser superior a 24 meses.

**CLÁUSULA QUARTA:** O estágio não terá ônus para a unidade CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA**: São obrigações da CONCEDENTE:

* 1. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização das atividades propostas em condições seguras e salubres;
	2. Indicar funcionário com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso **do ESTAGIÀRIO para orientá-lo e supervisioná-lo, observando o** limite de 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor, salvo disposição em contrário.
	3. Elaborar o Planejamento de Estágio baseado na estrutura curricular do curso do estudante;
	4. Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio, conforme modelos entregues no KIT ESTÁGIO.
	5. Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 02 (dois) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO e SUPERVISOR;
	6. Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo as atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
	7. Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO.
	8. Assegurar ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do art. 13 e seus parágrafos da Lei 11.788/08.
	9. Assegurar que o ESTAGIÁRIO conheça as normas e procedimentos da CONCEDENTE, com o objetivo de manter em harmonia a relação entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA**: O (a) ESTAGIÁRIO (a) obriga-se a:

1. Cumprir com empenho a programação de estágio, sob orientação do SUPERVISOR;
2. Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
3. Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Atividades relacionadas a segurança alimentar, higiênico, sanitária produzido pela UAN Centro Universitário UMJ;
4. Elaborar relatórios de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE;
5. Informar ao Centro Universitário UMJ e a CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na freqüência escola, que possa de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para a caracterização do presente estágio;
6. Informar ao Centro Universitário UMJ quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Instituição de Ensino nas funções de que estabelece o art. 7º, inciso II da Lei nº 11.788/08, avalia que as instalações da parte concedente de estágio são adequadas à formação cultural do estagiário**.**

**CLÁUSULA OITAVA**: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será cancelado:

1. Automaticamente ao término do estágio;
2. Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do (a) ESTAGIÁRIO (a);
3. Quando comprovado rendimento não satisfatório do (a) ESTAGIÁRIO (a);
4. Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (a);
5. Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

**CLÁUSULA NONA:** A CONCEDENTE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO fica responsável pela emissão do TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO, em três vias, encaminhando 01(uma) via a cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja o desligamento do ESTAGIÁRIO antes do período previsto no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

|  |
| --- |
| **Maceió, \_ de de 2024.** |
| **Assinaturas / Carimbos** |
| **Empresa ou Instituição Conveniada** | **Estagiário(a)** |
| **Interveniente/Instituição de Ensino Superior** | **Testemunhas** |